



Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº

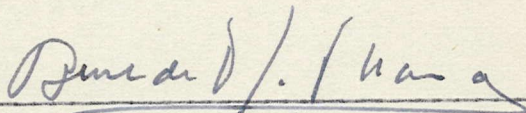
40/55

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA

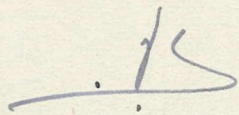
- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a desapropriar amigavelmente ou judicialmente por utilidade publica, o lote de terreno nº 21 sito no Distrito da Séde e anexo ao antigo leito do Rio Barueri.
- Art. 2º - O imovel óra objetivado se destina a conservação da ponte provisoria sobre o Rio Barueri.
- Art. 3º - O snr. Prefeito Municipal procederá as demarches que se fizerem necessarias para a efetivação da presente lei, solicitando a verba para atender as despesas de desapropriação.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 22 de Outubro de 1955.


Benedito de Lima Tucunduva.

As Comissões de Justiça e Finanças
para passar em caráter de urgência.



22-10-55.